

O Politécnico de Leiria faz saber que se aceitam candidaturas **Curso de Estudos de Pós-Graduação em Direção de Organizações de Intervenção Social**, nas condições a seguir especificadas:

**1. Numerus clausus:** 25 vagas.

## **2. Candidatura**

A candidatura é submetida na página eletrónica do Ipleiria, <http://www.candidaturas.ipleiria.pt/>, e só se considera válida após o *upload* da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura.

### **2.1. Documentos a apresentar:**

- Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- Cópia do(s) documento(s) de identificação civil e fiscal;
- Cópia do certificado de habilitações académicas com data de conclusão do curso, grau atribuído e classificação final<sup>1</sup>;
- Outros documentos relativos à comprovação do contingente do candidato;
- Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.

### **3. Condições de acesso e ingresso**

Podem candidatar-se:

- Titulares do grau de licenciado em Serviço Social, Educação Social, Animação Cultural, Relações Humanas e Comunicação Organizacional;
- Profissionais de outras áreas com experiência na direção de organizações de intervenção social;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas supracitadas;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado nas áreas supracitadas;
- Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura nas áreas de formação cuja detenção é requerida para ingresso no curso e que declarem esse facto na candidatura<sup>2</sup>;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que expresse a sua atividade em organizações de intervenção social, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização do ciclo de estudos, mesmo que não sejam titulares de uma licenciatura.

### **4. Critérios de seriação:**

A seriação dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:  $[0.3 \times Af + 0.4 \times Nt + (0.3 \times (MFC + Bónus)/200)] \times 200$

Onde:

- Af é a afinidade entre o curso de 1º ciclo que possuem e o curso a que se candidatam, expressa numa escala [0,1];
- Nt é a natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação no 1º ciclo, expressa numa escala [0,1];
- MFC é a media final de curso na escala [0, 200];
- Bónus é uma bonificação de até 50 pontos a atribuir caso se considere que o candidato é detentor de um currículo científico ou profissional relevante.

### **5. Calendário<sup>3</sup>**

|                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| Período de candidaturas  | 10 julho a 13 setembro   |
| Publicação de resultados | 20 setembro              |
| Período de reclamações   | 23 a 25 setembro         |
| Matrículas               | 26 setembro a 11 outubro |

### **6. Creditação**

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

### **7. Início do curso:** outubro de 2019.

**Dias de funcionamento:** Horário pós-laboral:

Sexta – das 18:30 às 22:30

Sábado – das 09:00 às 17:00

### **8. Língua utilizada na ministração do ensino:** Português.

**9. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt).**

Politécnico de Leiria, 10 julho 2019

O Presidente,

Rui Filipe Pinto Pedrosa

<sup>1</sup> Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais no momento da matrícula e inscrição. Os documentos sempre que não forem emitidos em português, espanhol, francês, inglês ou italiano devem ser acompanhados da tradução correspondente, certificada nos termos legais.

<sup>2</sup> Os candidatos em fase de conclusão de licenciatura admitidos condicionalmente só serão colocados se, na data em que se verificar a comprovação da condição, existirem vagas.

<sup>3</sup> A existência de 2.ª Fase depende da existência de vagas sobranes da fase anterior.